



Câmara Municipal de Várzea Paulista

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Processo. nº 12/2020

A Câmara Municipal de Várzea Paulista, torna público, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 1706/2019, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Resolução nº 08/2013, e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais insumos correlatos** utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II deste edital.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio de protocolo geral desta Câmara Municipal, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão respondidos pela Comissão Permanente de Licitações, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1 A Sessão pública será realizada às 9:30hs do dia 21 de fevereiro de 2020, no plenário da Câmara Municipal de Várzea Paulista, situada na Av. Fernão Dias Paes Leme, nº 284, Centro, Várzea Paulista/SP.
- 1.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.
- 1.3 As empresas licitantes poderão utilizar como base, na elaboração de suas propostas, a planilha de valor médio estimado, conforme Anexo III, deste Edital.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

2.1 Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

2.1.1 Anexo I – Minuta de Ata de Registro de Preços;

2.1.2 Anexo II - Termo de Referência e Especificações dos itens objeto deste Edital;

2.1.3 Anexo III – Modelo de Proposta;

2.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);

2.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2.1.7 2.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento Integral dos Requisitos de Habilitação;

2.1.8 2.1.8 Anexo VIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

3 – OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais insumos correlatos utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II deste Edital.

4 – CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

4.1 Somente poderão participar deste pregão **microempresas e empresas de pequeno porte** interessadas que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto em referência, e que atenderem a todas as exigências para classificação e habilitação estabelecidas no edital.

4.2 Em caso de não comparecimento de participantes enquadradas na LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 (na condição microempresas e empresas de pequeno porte), fica **facultado a participação de qualquer empresa interessa**, desde que atenda aos demais requisitos deste Edital.

4.3 Poderão participar as empresas na ordem os itens 4.1 e 4.2, desde que:



Câmara Municipal de Várzea Paulista

4.3.1 Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com a suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração;

4.3.2 Não estejam sob processo de falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

4.4 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação do **contrato social** ou **ficha de requerimento de empresário individual** devidamente deferido pela Junta Comercial do Estado, assim como, e se o caso, **procuração pública ou procuração particular**, com firma reconhecida, com poderes para formular propostas, lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.4.1 Qualquer que seja a pessoa credenciada, deverá se identificar no ato do credenciamento e durante a sessão pública desta licitação, mediante apresentação de **documento de identidade**.

4.4.2 Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo que cada um poderá representar apenas uma credenciada.

4.4.3 Toda documentação de credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta (envelope nº 1) e de documentos de habilitação (envelope nº 2);

4.5 Por ocasião do **credenciamento**, os participantes deverão apresentar **declaração de que cumprem integralmente os requisitos exigidos para a habilitação**.

4.6 O prazo mínimo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

4.7 Por ocasião da sessão, os licitantes deverão apresentar a respectiva proposta de preços, conforme Modelo de Proposta – ANEXO III, e os documentos de habilitação, em envelopes separados devidamente lacrados e indevassáveis, contendo as seguintes inscrições:

Edital de PREGÃO Nº 03/2020 Envelope nº 1 – PROPOSTA Razão Social do Proponente CNPJ Nº
--



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Edital de PREGÃO Nº 03/2020
Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social do Proponente
CNPJ Nº

4.8 O prazo máximo para protocolo dos envelopes com as propostas será às 9:30hs do dia 21 de fevereiro de 2020, sendo que, após este horário, não será admitido o protocolo para a participação de qualquer licitante.

4.9 Encerrada a etapa de credenciamento e recebidos os envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO.

4.10 As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou impressas em uma via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos que possam comprometer sua interpretação, datadas e assinadas pelo representante legal ou procurador, juntando-se procuração.

4.11 Na proposta deverá constar o meio através do qual deverá ser efetuado o pagamento: se por boleto bancário ou depósito em conta corrente em nome da contratada, sendo que, nesta última opção, solicitamos que sejam fornecidos os dados bancários (banco, agência e conta para depósito).

4.12 Vedado a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 1

5.1 A proposta de preço deverá conter, necessariamente, os seguintes dados:

- a) Nome da licitante, endereço, CNPJ, inscrição estadual e municipal, número do processo licitatório e do pregão;
- b) Descrição clara e detalhada dos itens com as especificações, conforme o Anexo II deste Edital;
- c) Declarar o prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias da data da sessão do pregão, bem como que está ciente da condição de pagamento descrita no item 10.9 do presente edital;



Câmara Municipal de Várzea Paulista

d) Constar o meio através do qual deverá ser efetuado o pagamento: se por boleto bancário ou depósito em conta corrente em nome da contratada, informando os dados bancários (banco, agência e conta para depósito);

e) A proposta deve estar assinada pela licitante ou seu representante legal.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa à:

6.1.1 Habilitação jurídica:

6.1.1.1 Registro comercial, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.1.1.1.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação para assinatura do contrato ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portalempreendedor.gov.br.

6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhamento do documento de eleição de seus administradores;

6.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.5 Os licitantes que tiverem apresentados a documentação exigida no item acima, por ocasião do credenciamento, estão dispensados de



Câmara Municipal de Várzea Paulista

apresentá-lo novamente dentro do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

6.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

6.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos à Tributos Municipais e à Dívida Ativa Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, se for o caso;

6.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

6.2.6 Prova de regularidade perante o Instituto de Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos;

6.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2.8 Atendendo ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, por se tratar de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal poderá ser entregue quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2.9 As microempresas e empresas de pequeno porte, para a participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**, conforme aduz o art. 42 da LC 147/2014;



Câmara Municipal de Várzea Paulista

6.2.9.1 Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

6.2.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

6.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

6.4. Outras Comprovações:

6.4.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrados neste Edital:

6.4.1.1 Declaração em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (Mão de Obra de Menores), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.4.1.2 Declaração de Idoneidade, conforme modelo sugerido no Anexo V.

6.4.1.3 Declaração de cumprimento integral dos requisitos de habilitação, Anexo VII;

7 - DO RECEBIMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento dos representantes presentes e receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados e fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

7.2. A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) A proposta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Especificações dos Itens – Anexo II deste Edital;

b) Preço dos itens expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral cumprimento do objeto da presente licitação.

7.3 Abertos os envelopes de nº 1 – PROPOSTA, o Pregoeiro:

7.3.1 Verificará a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, desclassificando as que estiverem em desacordo;

7.3.2 Selecionará a proposta com menor preço por item e as de preços sucessivos, que não excedam a 10% (dez por cento) em relação ao de menor valor;

7.3.3 Não havendo pelo menos três proposta nas condições definidas no subitem 7.3.2, selecionará as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos e, em caso de empate no último melhor preço, ficarão todas elas selecionadas, hipótese em que a ordem dos lances será definida por sorteio.

7.4 O licitante que tiver sua proposta desclassificada, não poderá participar da fase de lances verbais.

7.5 Após a fase prevista no subitem 7.3.1, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.

7.6 Aos representantes credenciados dos licitantes selecionados na forma dos subitens 7.3.2 e 7.3.3, será propiciada, nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor do itens.

7.7 Será excluído da etapa de lances verbais, o licitante que se recusar a fornecer lance, considerando-se, para fins de classificação, o preço consignado na sua proposta escrita.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

7.8 A redução por lance individual será de 5% (cinco por cento), podendo ser alterada a critério do pregoeiro, caso assim julgar necessário.

7.9 Não serão admitidos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.10 Não havendo licitantes interessados em oferecer lances, o Pregoeiro dará por encerrada essa etapa competitiva, ordenando as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.11 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas como critério de desempate será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, nos termos do art. 45, III, da LC nº 147/2014.

7.12 A seguir, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às suas especificações, ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.13 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

7.14 Se não puder decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e sua continuidade dar-se-á em sessão a ser posteriormente convocada, caso até o final não possa ser efetivada.

7.15 Após a definição da proposta vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.16 Em sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope de nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para exame do atendimento das condições de habilitação fixadas no edital.

7.17 Se estas se fizerem presentes, o licitante será declarado vencedor.

7.18 Se o proponente não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

7.19 Após a aceitabilidade da proposta, o objeto da licitação será adjudicada ao licitante da proposta vencedora, pelo Pregoeiro, quando não houver recurso.

7.20 Havendo recursos, depois de decididos os mesmos, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

7.21 Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válida as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imeditamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 Não será admitida a impugnação do edital ou pedidos de esclarecimentos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

8.3 A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida ao Pregoeiro, por petição escrita, assinada e protocolizada, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.5 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será tornada pública no seguinte sítio: <http://camaravarzea.sp.gov.br> – na opção Licitações – Modalidade Pregão Presencial, sendo da responsabilidade dos interessados acompanhar todas as publicações.

9 – DO RECURSO

9.1 Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos, os quais deverão ser protocolizados, sob pena de não conhecimento.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de facsímile ou via e-mail.

9.4 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada em ata, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Câmara Municipal.

9.4.1 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, que encaminhará à Comissão Permanente de Licitação.

9.4.2 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.2.1 O Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações – da Câmara Municipal de Várzea Paulista, cujo endereço consta deste Edital.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Resolução nº 04/2016, de 22/11/2016, no que couber, e será subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

10.2 A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) detentor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.3 O **prazo de validade** do registro de preços será de **12** (doze) **meses**, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

10.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Resolução 04/2016.

10.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

10.5.1 Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitado a demanda licitada e a ordem de classificação do certame.

10.5.2 Colhidas as assinaturas, esta Câmara Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

10.6 A existência de preços registrados não obriga esta Câmara Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por esta Câmara Municipal, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a esta Câmara Municipal nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) For impedida de licitar e contratar com esta Câmara Municipal nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;



Câmara Municipal de Várzea Paulista

- f) For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº 9.605/98 e impedida de contratar para fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- g) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

10.8 Independentemente das previsões retro indicadas, a empresa detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9 A(s) detentor(as) incluído(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

10.10 As requisições de itens ocorrerão de acordo com as necessidades desta Câmara Municipal e por meio da emissão de Autorização de Compras, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho.

- a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pela detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a detentora estará dispensada de atualizá-las.

10.11 A detentora que, convocada recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora(s):

- a) Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta,



Câmara Municipal de Várzea Paulista

não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

11.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município de Várzea Paulista e divulgação no sítio www.camaravarzea.sp.gov.br – Licitações – Modalidade Pregão Presencial.

11.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto juntamente com a Nota Fiscal, mediante a devida autorização da Câmara Municipal de Várzea Paulista, atestando a entrega do objeto.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo o número do respectivo Processo Licitatório e número de Autorização de compra ou Nota de Empenho.

12.3 Na hipótese de divergência com as condições do Ata de Registro de Preços, a nota fiscal apresentada será recusada pela CÂMARA mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o novo prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal, devidamente corrigida.

12.4 Em razão da Portaria CAT 162/2008 somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas – NF-e.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

12.5 A CÂMARA pagará as duplicatas somente à Detentora-Fornecedora, vedada sua negociação com terceiros, podendo ser efetuado através de depósito em conta corrente, que deverá ser fornecido por escrito, ou em boleto bancário em nome da empresa Detentora-Fornecedora.

12.6 No caso de a Detentora encontra-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

12.7 No caso de a Detentora encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13 - CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 Os produtos serão aceitos da seguinte forma:

1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação (Alínea "a", Inc. II, do Art. 73, da Lei nº 8.666/1993);
2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto licitado (Alínea "b", Inc. II, do Art. 73, da Lei nº 8.666/1993);

13.2 O objeto, ainda que aceito em caráter definitivo, deverá ser corrigido pela Detentora-fornecedora, quando comprovada a existência de incorreção ou defeito quando identificado, para a correção em 2 (dois) dias, após notificação pela Câmara Municipal.

13.3 Não será aceito a entrega do objeto que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições



Câmara Municipal de Várzea Paulista

estabelecidas no Edital e do Anexo II – Termo de Referência com a descrição do objeto.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Várzea Paulista, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, assim como aquele que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 O não cumprimento do objeto nas condições previstas no Edital, acarretará a cobrança de multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor global da proposta, até que seja entregue o objeto.

14.3 A recusa injustificada da licitante vencedora (detentora) em cumprir o objeto conforme previsto em edital e ou no prazo estabelecido em requisição de item, pode caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida acarretando a rescisão contratual, sujeitando-a à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços ou saldo remanescente.

14.4 A recusa de corrigir o defeito na execução do objeto pela detentora durante o prazo de estabelecido nas condições previstas no Edital, dentro do prazo determinado, acarretará a cobrança de multa diária de 1,0% (um por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços assinada, até que seja regularizada e atendida a correção dos itens apontados e sanados os vícios.

14.5 Independentemente das sanções retro, a detentora ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Câmara e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de as demais classificadas não aceitarem a adesão à Ata pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

14.6 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a detentora-vencedora estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba direito a indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.2 À detentora poderá ser diminuído o objeto da Ata de Registro de Preços dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

15.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão presencial.

15.4 As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.5 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

15.6 É facultado ao Pregoeiro e à equipe de apoio:

15.6.1 Promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão presencial, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

15.6.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

15.6.3 Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

15.6.4 Desclassificar e inhabilitar os proponentes que, intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais, não o fizerem no prazo determinado pelo Pregoeiro.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Informações e esclarecimentos serão prestados aos interessados pelo e-mail contato@camaravarzea.sp.gov.br, ou de segunda à sexta das 9h às



Câmara Municipal de Várzea Paulista

17h, na Câmara Municipal de Várzea Paulista, sita na Av. Fernão Dias Paes Leme, 284.

15.9 Cópias do edital e seus anexo poderão ser consultados no sítio da Câmara: www.camaravarzea.sp.gov.br – Licitações – Modalidade Pregão Presencial.

Várzea Paulista, 10 de fevereiro de 2020.

GUILHERME CÉSAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP. 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Guilherme César Zafani**, portador do CPF nº _____, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) ou contrato(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S) (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Resolução nº 04/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal:

CPF:

DETENTORA 2

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal:

CPF:

ITEM 1:

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA (S) (PELA ORDEM):



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ITEM 2:

QUANTIDADE ESTIMADA:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA (S) (PELA ORDEM):

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços de aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais insumos correlatos utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se com a sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Várzea Paulista.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Câmara Municipal de Várzea Paulista, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3- Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal de Várzea Paulista.

3.6- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do serviço do objeto deste instrumento.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

3.7- Entregar o objeto nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8- Manter as características do produto ofertado durante toda a execução do objeto quanto a: composição química, aparência e qualidade.

3.9- A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

4.1- Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do objeto.

4.3- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado(a) o(a) servidor(a) _____, exercente do cargo de _____, como encarregado(a) da gestão da presente Ata de Registro de Preços, que será substituído(a) pelo(a) servidor(a) _____, exercente do cargo de _____, em caso de impedimento da primeira.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1- Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e na Resolução nº 4/2016, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

6.2- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

7.1 Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Câmara Municipal de Várzea Paulista e à Detentora e/ou a funcionário seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 03/2020 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 03/2020.

8.2- A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Várzea Paulista a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Paulista- SP, de de 2020.

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Presidente da Câmara

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO II - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

TERMO DE VALOR DE REFERÊNCIA E DESCRITIVO DOS ITENS

1 – OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais insumos correlatos utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Lote	Item	Descrição	Especificação	Quant.	Vi. Un.	Vi. Total
1	1	Álcool etílico hidratado 46° INPM (54° GL), com água e desnaturante. Embalagem com 1 litro	Álcool etílico hidratado 46° INPM (54° GL), com água e desnaturante. Embalagem com 1 litro e selo INMETRO	20,00	4,45	88,96
1	2	Álcool gel antisséptico neutro 70°. Produto utilizado em dispensers para higienização das mãos.	Álcool gel antisséptico neutro 70°. Produto utilizado em dispensers para higienização das mãos. Embalagem refil com 800 ml e selo INMETRO.	50,00	8,85	442,38
1	3	Aromatizante de ambiente, à base de óleo, 140 ml, fragrância de citronela, acondic. em embalagens	Aromatizante de ambiente, à base de óleo, 140 ml, fragrância de citronela, acondicionado em embalagens plásticas	10,00	12,35	123,48
1	4	Aromatizante de ambiente, à base de óleo, 140 ml, fragrância floral, acondic. em embalagens	Aromatizante de ambiente, à base de óleo, 140 ml, fragrância floral, acondicionado em embalagens plásticas	15,00	11,22	168,27
1	5	Aromatizante de ambiente, à base de óleo, 140 ml, fragrância pinho, acondicionado em embalagens	Aromatizante de ambiente, à base de óleo, 140 ml, fragrância pinho, acondicionado em embalagens plásticas	5,00	12,02	60,11
1	6	Cloro concentrado, germicida, bactericida, composto por hipoclorito de sódio, alcalinizante	Cloro concentrado, germicida, bactericida, composto por hipoclorito de sódio, alcalinizante, estabilizante, sequestrante e veículo desmineralizado, com teor mínimo de cloro ativo de 5%. Produto utilizado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, limpeza de banheiros, pisos não-tratados, azulejos em geral e alvejamento de panos. Embalagem com 5 litros. Rendimento mínimo de embalagem de 50 litros de solução	20,00	11,34	226,75



Câmara Municipal de Várzea Paulista

1	7	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, fabricado em poliestireno atóxico, branco	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, fabricado em poliestireno atóxico, branco, em conformidade aos requisitos mínimos exigíveis na Norma ABNT NBR 14865/2012. Embalagem com 2500 unidades, separados em 25 pacotes com 100 unidades	25,00	57,84	1.445,94
1	8	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, fabricado poliestireno atóxico, branco	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, fabricado poliestireno atóxico, branco, em conformidade aos requisitos mínimos exigíveis na Norma ABNT NBR 14865/2012. Embalagem com 5000 unidades, separados em 50 pacotes com 100 unidades	10,00	66,24	662,38
1	9	Desinfetante líquido concentrado, limpador e aromatizante de ação bactericida, fragrância floral	Desinfetante líquido concentrado, limpador e aromatizante de ação bactericida, fragrância floral, composto por cloreto dialquil dimetil benzil amônio (no mínimo 3,2%), fragrância, tensoativo não-iônico, corante e veículo aquoso. Produto utilizado na limpeza e desinfecção de pisos, azulejos, louças e metais sanitários, podendo também ser aplicado na limpeza geral de áreas comuns. Embalagem com 5 litros. Rendimento mínimo de embalagem de 100 litros de solução	25,00	26,64	666,00
1	10	Detergente líquido neutro concentrado, de ação desengordurante	Detergente líquido neutro concentrado, de ação desengordurante, composto por linear alquil aril sulfonato, neutralizantes, tensoativo aniônico, tensoativo anfotérico, conservante, espessante e veículo desmineralizado. Produto utilizado na limpeza e lavagem de louças, talheres, painéis,	10,00	25,33	253,30



Câmara Municipal de Várzea Paulista

			utensílios em geral, superfícies em fórmica, metal, plástico, vidro. Embalagem com 5 litros. Rendimento mínimo de embalagem de 100 litros de solução			
1	11	Espanador de penas, com cabo de madeira, com comprimento de 40 cm	Espanador de penas, com cabo de madeira, com comprimento de 40 cm	10,00	21,76	217,56
1	12	Esponja de limpeza, dupla face, medindo aproximadamente 110 mm x 74 mm x 23 mm, retangular	Esponja de limpeza, dupla face, medindo aproximadamente 110 mm x 74 mm x 23 mm, retangular, confeccionada em poliuretano e fibra sintética, nas cores verde e amarela.	60,00	0,86	51,39
1	13	Flanela para limpeza, na cor branca, medindo aprox. 28 cm x 38 cm, confec. em 100% de algodão	Flanela para limpeza, na cor branca, medindo aproximadamente 28 cm x 38 cm, confeccionada em 100% de algodão	30,00	1,44	43,20
1	14	Flanela para limpeza, na cor branca, medindo aprox. 38 cm x 58 cm, confeccionada em 100% de algodão	Flanela para limpeza, na cor branca, medindo aproximadamente 38 cm x 58 cm, confeccionada em 100% de algodão	30,00	2,24	67,20
1	15	Inseticida aerossol à base de água sem CFC com 300 ml	Inseticida aerossol à base de água sem CFC com 300 ml	30,00	9,20	276,00
1	16	Inseticida, tipo aparelho elétrico, ligado diretam. na tomada 110V ou 220V (bivolt), acomp. de refil	Inseticida, tipo aparelho elétrico, ligado diretamente na tomada 110V ou 220V (bivolt), acompanhado de refil de inseticida líquido, com no mínimo 35 ml, com duração mínima de 45 noites, composta por esbioquina 2%, solventes e antioxidantes, contra insetos em geral (inclusive mosquito da dengue) - (Aparelho elétrico + Refil)	30,00	17,32	519,60
1	17	Inseticida líquido, refil com no mínimo 35 ml, para uso em aparelho elétrico inseticida	Inseticida líquido, refil com no mínimo 35 ml, para uso em aparelho elétrico inseticida ligado diretamente na tomada, com duração mínima de 45 noites, composta por esbioquina 2%, solventes e antioxidantes, contra insetos em geral (inclusive mosquito da dengue) - (Somente Refil)	60,00	11,53	691,92



Câmara Municipal de Várzea Paulista

1	18	Limpador de uso geral, multiuso, concentrado, composto por sabão de coco	Limpador de uso geral, multiuso, concentrado, composto por sabão de coco, tensoativo aniônico, sequestrante, alcalinizantes, solvente, agente de controle de pH, coadjuvante, corante e veículo desmineralizado. Embalagem com 5 litros. Rendimento mínimo de embalagem de 100 litros de solução	5,00	19,85	99,24
1	19	Limpador gel concentrado, fragrância pinho, composto por digluconato de clorexidina, tensoativo	Limpador gel concentrado, fragrância pinho, composto por digluconato de clorexidina, tensoativo não-iônico, espessante, neutralizante, conservante, fragrância, corante e veículo. Produto utilizado para limpeza de pisos, paredes, azulejos e superfícies em fórmica. Embalagem com 5 litros. Rendimento mínimo de embalagem de 250 litros de solução	15,00	23,08	346,16
1	20	Limpador líquido neutro concentrado, biodegradável	Limpador líquido neutro concentrado, biodegradável, composto por tensoativos não-iônicos e aniônico, fragrância, antirredespositante, aglutinante, ativo, branqueador óptico e veículo. Produto utilizado para limpeza, clareamento e tratamento em carpetes, tapetes, sofás e tecidos em geral. Embalagem com 5 litros. Rendimento mínimo de embalagem de 150 litros de solução	5,00	28,22	141,11
1	21	Limpador líquido, tipo lustra-móveis, 200 ml, fragrância lavanda composto por cera, óleo mineral	Limpador líquido, tipo lustra-móveis, 200 ml, fragrância lavanda composto por cera, óleo mineral, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservantes, fragrância e água, destinado à limpeza de diversos tipos de superfícies, como madeira, fórmica, mármore e	5,00	3,12	15,59



Câmara Municipal de Várzea Paulista

			esmaltados. Produto acondicionado em embalagem plástica			
1	22	Limpador multiuso saponáceo cremoso limpeza profunda, composto por princípio ativo, tensoativo	Limpador multiuso saponáceo cremoso limpeza profunda, composto por princípio ativo, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não-iônico (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvante, atenuador de espuma, 1,2 Benzoatiazolin - 3-ONA, fragrância e água. Embalagem com 500 ml.	15,00	10,97	164,59
1	23	Limpa vidros concentrado, fragrância lavanda	Limpa vidros concentrado, fragrância lavanda, composto por lauril éter sulfato de sódio, solventes, sequestrante, agente nivelante, corante, essência, conservante e veículo desmineralizado. Produto utilizado na limpeza de vidros e espelhos. Embalagem com 5 litros. Rendimento mínimo de embalagem de 70 litros de solução	5,00	10,52	52,60
1	24	Mexedor descartável para café, 11 cm, fabricado em material atóxico, cristal. Embalagem com 500 un.	Mexedor descartável para café, 11 cm, fabricado em material atóxico, cristal. Embalagem com 500 unidades	15,00	7,94	119,13
1	25	Odorizador de ambiente, comp. por solvente, fragrância e propelentes. Refil autom., emb. de 250 ml	Odorizador de ambiente, composto por solvente, fragrância e propelentes. Refil automático, embalagens de 250 ml.	30,00	24,88	746,48
1	26	Pano de limpeza, na cor xadrez, tipo saco alvejado, medindo aproxim. 40 cm x 64 cm (fechado/costur.)	Pano de limpeza, na cor xadrez, tipo saco alvejado, medindo aproximadamente 40 cm x 64 cm (fechado/costurado), e 80 cm x 64 cm (aberto), confeccionada em no mínimo 85% de algodão, utilizado para limpeza em geral	40,00	2,96	118,32
1	27	Papel higiênico interfolhado, folha dupla, caixa com 8.000 unidades	Papel higiênico interfolhado, folha dupla, extra luxo, extra macio, 100% celulose virgem, branco, medindo aproximadamente 10 x 20	50,00	65,76	3.288,00



Câmara Municipal de Várzea Paulista

			cm. Embalagem com 8000 folhas, alvura maior que 84%, com resistência à umidade, com laudo microbiológico do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo INMETRO.			
1	28	Papel toalha interfolhado, luxo, classe 1, extra suave, 2 dobras, gofrado	Papel toalha interfolhado, luxo, classe 1, extra suave, 2 dobras, gofrado, medindo aproximadamente 21 x 23 cm. Embalagem com 4.800 unidades (ou equivalente). Folhas com alvura maior que 90%, resistência a tração a úmido maior que 90 N/m, 100% celulose virgem branca. Caixa com 24 pacotes x 200 folhas, embalados individualmente, com laudo microbiológico do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo INMETRO	60,00	53,14	3.188,25
1	29	Par de luvas de borracha, forrada, com palma anti-derrapante, acabamento interno liso	Par de luvas de borracha, forrada, com palma anti-derrapante, acabamento interno liso, formato anatômico	20,00	4,92	98,36
1	30	Rodo, com cepa de polipropileno, cepa medindo 40 cm, borracha em EVA, dupla, com espessura de 8 mm	Rodo, com cepa de polipropileno, cepa medindo 40 cm, borracha em EVA, dupla, com espessura de 8,0 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno, 120 cm, com rosca em polipropileno	10,00	4,58	45,75
1	31	Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unid, 1kg: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão	Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unidades, 1kg: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante, fragrância, bentonita e água	5,00	5,73	28,65
1	32	Sabão em pó, composto por tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes	Sabão em pó, composto por tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga,	10,00	30,67	306,65



Câmara Municipal de Várzea Paulista

			coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredespositante, fragrância e água. Embalagem com 5 kg			
1	33	Sabonete em espuma, com fragrância de erva-doce. Prod. utilizado em saboneteiras para higienização.	Sabonete em espuma, com fragrância de erva-doce. Produto utilizado em saboneteiras para higienização das mãos. Embalagem refil com no mínimo 500 ml.	100,00	6,56	656,00
1	34	Saco para lixo, fabricado em polietileno, boca larga, com capacidade mínima de 30 litros, preto	Saco para lixo, fabricado em polietileno, boca larga, com capacidade mínima de 30 litros, na cor preta. Pacote com 50 unidades	50,00	12,08	603,80
1	35	Saco para lixo, fabricado em polietileno, boca larga, com capacidade mínima de 40 litros	Saco para lixo, fabricado em polietileno, boca larga, com capacidade mínima de 40 litros, na cor preta. Pacote com 50 unidades	50,00	10,32	516,19
1	36	Saco para lixo, fabricado em polietileno, boca larga, com capacidade mínima de 50 litros, preto	Saco para lixo, fabricado em polietileno, boca larga, com capacidade mínima de 50 litros, na cor preta. Pacote com 50 unidades	40,00	9,46	378,20
1	37	Saco para lixo, reforçado, fabricado em polietileno, boca larga, com capacidade mínima de 100 litro	Saco para lixo, reforçado, fabricado em polietileno, boca larga, com capacidade mínima de 100 litros, na cor preta. Pacote com 50 unidades	50,00	26,90	1.344,95
1	38	Vassoura multiuso, tipo doméstica; propriedades mínimas: cepa em polipropileno	Vassoura multiuso, tipo doméstica; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; cepa medindo aproximadamente 11,5 cm da Altura da cerda, largura de aproximadamente 23 cm; com aproximadamente 70 tufos; com cerdas de nylon liso; cabo de metal encapado em polipropileno; gancho em polipropileno; rosca em polipropileno	10,00	8,63	86,30
1	39	Vassoura, tipo Caipira, com palha natural, com 30 centímetros e cabo de madeira com 90 centímetros	Vassoura, tipo Caipira, com palha natural, com 30 centímetros e cabo de madeira com 90 centímetros	5,00	17,01	85,06



Câmara Municipal de Várzea Paulista

- O Valor estimado da licitação é de **R\$ 18.433,82** (dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Obs. Já inclusos despesas diretas, indiretas e tributação.

OBSERVAÇÕES:

- (1) As propostas deverão ser feitas por item, excluindo qualquer item que a proponente eventualmente não realize ou não tenha interesse.
- (2) A redução por lance individual será de 5%, podendo ser alterada a critério do pregoeiro, caso julgue necessário.

2 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os serviços objetos deste pregão serão aceitos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e fiel cumprimento de sua execução;
- c) O objeto ainda que aceito em caráter definitivo, deverá ser corrigido pela DETENTORA em 2 (dois) dias, após notificação pela Câmara Municipal, quando comprovada a existência de incorreção, imperfeição ou qualquer outro tipo de falha em sua execução.

2.2. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do serviço executado.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 03/2020

MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ _____, telefone () _____, email _____, pela presente, propõe executar o objeto licitado deste pregão, na forma presencial, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada	Valor unit. referência	Valor Total Referência

Estão inclusos no preço proposto os custos com tributos, encargos financeiros, frete, e toda e qualquer despesa indispensáveis ao fornecimento dos produtos.

Dados Bancários: Banco / Agência / nº conta corrente PJ

Forma de pagamento: (conforme edital Edital)

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa

CARIMBO DA EMPRESA



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL – 03/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES)

A empresa _____, com sede na _____
CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____
nac. _____ est.civil, _____, portador do RG _____ e
CPF _____ endereço _____,
declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação
na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição
Federal, que:

a) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro
tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme
disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Várzea Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2020.

(Nome / RG / CPF)

ANEXO V



Câmara Municipal de Várzea Paulista

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 03/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____
CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____
nac. _____ est.civil, _____, portador do RG _____ e
CPF _____ endereço _____,
declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação
na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição
Federal, que:

a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública
do município de Várzea Paulista, direta ou indiretamente. (Art. 87 III)

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87
IV)

Várzea Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2020.

(Nome / RG / CPF)



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 03/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Várzea Paulista

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo)
Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o
regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do
disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e
alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____
CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____
nac. _____ estado civil, _____, portador do RG _____
e _____ CPF _____
endereço _____, declara para todos os fins
de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada
e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) Nossa empresa **cumpre integralmente** os requisitos exigidos para a
habilitação no referido Processo Licitatório.
- b) E, qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefone
de contato será comunicada, imediatamente, até o fim de nossa
participação neste Processo Licitatório.

Várzea Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2020.

(Nome / RG / CPF)



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs. Assinatura juntamente com a Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais insumos correlatos utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 03/2020 – Processo nº 12/2020

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



Câmara Municipal de Várzea Paulista

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, ____ de ____ de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: GUILHERME CÉSAR ZAFANI

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

CPF: _____ **RG:** _____

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ **RG:** _____

Endereço residencial completo:



Câmara Municipal de Várzea Paulista

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(**) Nº da ata de registro de preço será fornecido após adjudicação e homologação do vencedor.